



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 729 - Matinhos, 19 de dezembro de 2014.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 385/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 193.682,00 (Cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta e dois reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 193.682,00 (Cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.03.04.122.102.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 257,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.150,00	0
07.01.08.244.105.2.014	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 510,00	0
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL FIXAS -	R\$ 2.950,00	720
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL FIXAS -	R\$ 8.700,00	934
07.02.08.244.105.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL FIXAS -	R\$ 9.900,00	935
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 111.500,00	104
08.05.27.812.107.2.037	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 350,00	0
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 880,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.920,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.100,00	0
11.01.15.451.115.2.047	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 123.400,00	744
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.500,00	303
13.01.06.182.115.2.062	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL FIXAS -	R\$ 30,00	0
13.01.06.182.115.2.062	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.000,00	0
14.01.04.124.102.2.065	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 935,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação e no valor de R\$ 193.682,00 (cento e noventa e três mil cento e oitenta e dois reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de novembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 389/2014

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 943.250,00 (Novecentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1748 de 26 de novembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 943.250,00 (Novecentos e quarenta e três duzentos e cinquenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 648.250,00	104
08.03.12.365.108.2.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 295.000,00	104
11.01.15.451.115.2.047	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 39.267,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 943.250,00 (Novecentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00	0
02.02.04.131.102.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS TERCEIROS SERV. DE JURIDICA - PESSOA	R\$ 140.000,00	0
02.03.04.122.102.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS TERCEIROS SERV. DE JURIDICA - PESSOA	R\$ 5.500,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS TERCEIROS SERV. DE JURIDICA - PESSOA	R\$ 120.000,00	0
03.01.28.846.0000.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 50.000,00	0
04.01.04.122.102.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL FIXAS -	R\$ 439.050,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00	104
08.01.12.361.108.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS TERCEIROS SERV. DE JURIDICA - PESSOA	R\$ 13.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS TERCEIROS SERV. DE FISICA - PESSOA	R\$ 20.700,00	104
08.03.12.365.108.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.000,00	104
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS TERCEIROS SERV. DE JURIDICA - PESSOA	R\$ 39.267,00	0



Atos do Poder Executivo

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de novembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 390/2014

Abre o Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 1.242.881,00 (Um milhão duzentos e quarenta e dois Mil oitocentos e oitenta e um reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.242.881,00 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 845.520,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.900,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.405,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 69.841,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 143.900,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.195,00	102
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.960,00	102
08.02.12.366.108.2.031	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.100,00	101
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.060,00	102
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00	0
10.04.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.242.881,00 (Um milhão duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um mil reais) conforme segue abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 392/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Lei Municipal nº 1430/2011 decreta.

Art. 1º - Autoriza abertura de Concurso Público para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal efetivo do Município de Matinhos, sendo que o número de vagas por cargo será determinado por ocasião da expedição dos Editais de abertura nº 001/2015, 002/2015, 003/2015 e 004/2015 do Concurso Público a ser expedido pela Chefia do Poder Executivo e pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Parágrafo único - No decorrer da vigência do concurso e com vistas atender as demandas futuras, o número de vagas por cargo poderá ser ampliada mediante a expedição de Decreto da Chefia do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Mirian de Fatima Zaninelli	1.110.606-4	313.112.379-68	Superior Completo
Membro	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Angela Maria Kulik Silva	4.236.479-89	561.380.329-34	Superior Completo
Cristiane Ferreira Maia da Cruz	6.278.614-0	018.598.489-40	Superior Completo
Eliane Fernandes de Abreu	9.507.615-7	057.516.519-79	Superior Completo
Ediane Terezinha Marques Arendt Martins	5.147.800-2	514.800.939-04	Superior Completo
Lecio Pereira	3.079.127-2	403.013.979-53	Superior Completo
Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira	3.995.227-0	583.564.449-34	Superior Completo

Art. 3º Compete a Comissão:

- I - Elaborar editais do concurso;
- II - Coordenar, orientar e fiscalizar as atividades a ser executadas pela



Atos do Poder Executivo

Universidade Federal do Paraná-UFPR no decorrer da aplicação das provas escritas, cujos resultados serão apurados por processo eletrônico de leitora ótica e das provas práticas, cujos resultados serão apurados mediante avaliação das habilidades e competências do candidato no desempenho das atribuições do cargo, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo;

III – deliberar sobre os pedidos de inscrição e impugnação de inscrições dos candidatos;

IV – receber e responder os recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão:

I – dirigir os trabalhos da Comissão;

II – representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;

III – solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;

IV – praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Ficam revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 01 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 394/2014

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 440.340,00 (Quatrocentos e quarenta mil trezentos e quarenta reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 440.340,00 (quatrocentos e quarenta Mil trezentos e quarenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.131.102.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 14.625,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 254.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	101
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.265,00	104
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 17.000,00	303
12.01.10.301.113.2.053	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.450,00	303
13.01.06.182.115.2.062	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 74.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 440.340,00 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e quarenta reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.625,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	101
12.01.10.302.113.2.055	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.450,00	303
15.99.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	(-) Deduções para Formação do FUNDEF	R\$ 417.265,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 397/2014

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 698.878,50 (Seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta centavos) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 678.878,50 (Seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 168,00	0
02.03.04.122.102.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.796,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 351,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 555,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.230,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 136.710,00	0
05.01.28.843.0000.0.007	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 3.000,00	0
05.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 60.000,00	0



Atos do Poder Executivo

07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 510,00	0
07.01.08.244.105.2.014	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.515,00	0
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.010,00	720
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00	720
07.02.08.244.105.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 66.495,00	935
07.02.08.244.105.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.950,00	935
07.02.08.244.105.2.021	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.588,00	935
08.05.27.812.107.2.037	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.250,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.800,00	0
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 32.850,00	0
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.023,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.568,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.086,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.145,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.448,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.330,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 48.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 450,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 370.995,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.995,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.474,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 252.663,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.665,00	0
11.01.15.451.115.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00	507
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 55.665,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 104.160,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.680,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.854,00	495
12.01.10.304.114.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.813,00	497
13.01.06.182.115.2.062	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 477.870,00	0
13.01.06.182.115.2.062	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.292,50	0
13.01.06.182.115.2.062	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.420,00	0
13.02.06.182.115.2.064	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 6.300,00	515
14.01.04.124.102.2.065	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.150,00	0
14.01.04.124.102.2.065	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.250,00	0
14.01.04.124.102.2.065	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.556,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$268.346,50 (Duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos de superávit financeiro, por excesso de arrecadação recurso vinculado R\$ 423.432,00 (Quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e dois Reais) por excesso de arrecadação recurso livre, R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais), por excesso de arrecadação recurso Vinculado.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 9 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 399/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de Dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil) conforme abaixo:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DO SERVIDOR

18.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SERVIDOR

1030100912078000 MANUTENÇÃO DO FASSEM

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (2263) R\$ 174.000,00

Fonte de Recurso: 10 - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 174.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1615 de 24 de Julho, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669 de 23 de dezembro, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 407/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 198/2000, DECRETA:

Art. 1º - O valor da Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário Municipal, incluída nos bilhetes de passagens, na forma prevista no art.18 do Decreto n.º198/2000, passará a ser de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06
Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 569/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e em face ao ofício nº 0177/2014, resolve:

REVOGAR

Ao servidor JAIME ROBERTO PATERNO, matrícula nº 7354/7 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de novembro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 633/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0010457/2013:

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 761/2013, referente autorização de **readaptação em outra função** da servidora municipal **LUCIANE GUERRA FERREIRA**, Atendente Infantil, matrícula 5681/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas, Auxiliar de Secretaria, com efeitos **no período de 08.12.2014 até 07.12.2015**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 646/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 0193/2014 – SMAS, resolve:

REVOGAR

Do servidor **FABIO LUIZ DE MORAES GOMES** Matrícula nº **7168-4**, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS MANGUE SECO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 15 de dezembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 617/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº 610 e 611/2014 - SEMAM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias a contar de 02 a 31 de janeiro de 2015, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1382/0	Aparecido Batista do A. Rosa	2012/2013
1629/2	Carlos Evaldo Boguchevski	2012/2013
6343/6	Carlos Roberto Bassfeld	2013/2014
1586/5	Eduardo Alquati	2012/2013
5055/5	Everson Daniel de O. Teton	2013/2014
6652/4	Moacir Cairquick	2013/2014
145/7	Rosângela Rodrigues	2013/2014
6645/1	Ulisses Ferreira Lopes Junior	2013/2014
6724/5	Valdemir Silvestre Bezerra	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 645/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 0194/2014, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ROSANGELA DO ROCIO PEREIRA PROST** matrícula nº **1717/5**, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS ALBATROZ, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de dezembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 647/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 0193/2014 – SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EMERSON DE LIMA** Matrícula nº **7254/0**, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS MANGUE SECO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 15 de dezembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 648/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº0193/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **FABIO LUIZ DE MORAES GOMES** matrícula nº7168/4, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS ALBATROZ, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de dezembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 650/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ADILSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 101/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09 de novembro de 2014 a 06 de fevereiro de 2015, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de dezembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 652/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
1647/0	Lourdes Mariza Ramos da Silva	14/10/2014 a 12/12/2014 (60 dias)
6567/6	Maria Aparecida Pereira	11/10/2014 a 07/02/2015 (120 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de dezembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 649/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830014284/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARIA JOSÉ TRAVASSOS** na matrícula nº 385/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de janeiro a 04 de abril de 2015, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 651/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
163/5	Ana Rita Macalossi Gonçalves	16/11/2014 a 13/02/2015 (90 dias)
6318/5	Ana Rita Macalossi Gonçalves	16/11/2014 a 13/02/2015 (90 dias)
8971/0	Andrea da Silva Correa	19/11/2014 a 18/12/2014 (30 dias)
1714/0	Rafael Antonio Santos Vidal	15/11/2014 a 13/05/2015 (180 dias)
881/0	Romyleni Surama da Silva	15/10/2014 a 13/12/2014 (60 dias)
1615/2	Romyleni Surama da Silva	15/10/2014 a 13/12/2014 (60 dias)
5120/9	Zenira Rodrigues Lopes	12/10/2014 a 10/11/2014 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de dezembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº654/ 2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0012518/2014.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCIANE TEREZINHA MOREIRA**, Educador Infantil, matrícula 7066/1, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades, executar atividades consignadas na proposta político-pedagógica que se baseiem no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança; organizar e desenvolver atividades que atentem para o cuidado, a educação, o lazer, a diversão e a construção da autonomia da criança, como eixo norteador do desenvolvimento infantil; assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais,



Atos do Poder Executivo

étnicas, religiosas, sem qualquer discriminação, colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, em especial no que diga respeito ao envolvimento dos pais, ou de quem os represente, no processo de desenvolvimento infantil; interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; refletir e avaliar a sua prática profissional, sempre buscando aperfeiçoá-la para melhor atender às necessidades da criança e ao interesse pública, executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, exceto exercer atividades em áreas de ruídos; conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1016/2006, no período de 22.12.2014 até 21.12.2015.

Considerando que a servidora está impedida de realizar atividades em sala de aula, neste período a mesma não será submetida à avaliação de desempenho prevista no artigo 3º II da Lei Municipal nº 1016/2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 5º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA., CNPJ N.º 02.320.472/0001-57, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa especializada em consultoria administrativa, financeira e orçamentária, prorrogando o prazo por 08 (oito) meses, no valor de R\$51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 001/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com, LUIZ CARLOS RHEINHEIMER, CPF nº 319.233.329-72 conforme DISPENSA N.º 001/2012 - PMM, que prevê a locação de imóvel para uso da Secretaria de Municipal de Administração para funcionamento do Arquivo Geral Municipal, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2014 - PMM, em que se apresenta como detentora da ata a empresa, G.M. AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ nº 75.165.613/0001-88, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, elevando o valor dos itens abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	LITRO	Óleo diesel tipo S10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009.	R\$ 2,69

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa L.A.DOS SANTOS ATERROS, inscrita no CNPJ N.º 07.327.460/0001-78, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, prorrogando o prazo por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 89.837,36 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2014 - PMM, em que se apresenta como detentora da ata a empresa, G.M. AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ nº 75.165.613/0001-88, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, elevando o valor dos itens abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
1	Lts	Gasolina Comum	R\$ 3,18
3	Lts	Diesel diesel comum	R\$ 2,59

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2014, firmado com a SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 77.046.464/0001-63, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014 - PMM, que prevê a PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, no valor de R\$18.841,91 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 655/ 2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0010649/2014

RESOLVE:

Conceder a servidora **VANDERLEIA BORBA AMORIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 320/4, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, exceto manipulação de produtos químicos, conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1430/2011, no período de 22.12.2014 até 21.12.2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 081/2012 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.928.505/0001-71, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, eleva os valores dos itens abaixo relacionados, acresce ao contrato o valor de R\$359.580,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) e prorroga o prazo por 12 (doze) meses.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			Lote 01		
1	10.000	m ²	Recomposição em bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm com reaproveitamento de material	R\$ 21,78	R\$ 217.800,00
2	3.000	m ²	Recomposição em bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm, sem reaproveitamento de material	R\$ 47,26	R\$ 141.780,00
TOTAL					R\$ 359.580,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2014, firmado com a ELIEL MATIAS LOURENÇO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.128.561/0001-97, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE FERRO NO TERMINAL RODOVIÁRIO, no valor de R\$2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JUNARA, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 107/2014, firmado com a LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - ME , inscrita no CNPJ N.º 02.742.361/0002-10 , conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2014 - PMM, que prevê a REFORMA E MANUTENÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO , no valor de R\$5.399,60 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO, prorrogando o prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do CONTRATO N.º 148/2011 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa R.N. DINA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 10.665.811/0001-65, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, elevando o valor do item abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.
01	m ²	Roçada Mecanizada em todos os bairros, balneários e logradouros públicos deste município	R\$ 0,10

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2011 - PMM, firmado com a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 79.283.065/0003-03, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos - FUNREBOM, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$47.497,08 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos), Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 165/2011 - PMM, firmado com ALCEU JOSÉ CORDEIRO, inscrita no CPF N.º 169.903.829-53, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2011 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2014 - PMM PROCESSO Nº 299/2014

O Prefeito no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, por interesse público do Município.

Matinhos, 18 de dezembro de 2014.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 - PMM PROCESSO Nº 138/2014 - PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, que CLASSIFICOU a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.078.289/0001-63, de acordo com a ata de sessão de julgamento do plano de comunicação publicitária (envelope nº 1) e Proposta Técnica: envelope nº 3, elaborada pela subcomissão técnica constante no processo licitatório.

Matinhos, 12 de dezembro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2014 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014 - PMM
PROCESSO Nº 311/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: JUFAP COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ Nº: 05.738.565/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTIPÓ - EMULSÃO ASFÁLTICA FORMULADA COM FRAÇÕES DE ÓLEO DE XISTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
1545101152047000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (1539) 33.90.30.54.00 MAT CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (FONTE 0)
RESERVA DE SALDO Nº 3799
VALOR: R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014 - PMM
PROCESSO Nº 312/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: DROGARIA MATINHOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 00.320.628/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES PORTADORES DE AGRAVO GRAVE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
103010024209200 Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica 1920
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32.03 Material de Saúde para Distribuição Gratuita 1921 (Fonte 303)
Reserva de Saldo nº 3795
VALOR: R\$1.890,00 (um mil, oito centos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2014 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM
PROCESSO Nº 255/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA MAV LTDA - ME
CNPJ Nº: 07.525.537/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS E SALA DE FILETAGEM DO MERCADO DE PEIXE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
181220111204000 Manut Secret Meio Ambiente 1384 - 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ
3.3.90.39.16 Manut Conserv Bens Imóveis 1388 (Fonte 0)
Reserva de Saldo nº 3804
VALOR: R\$39.580,16 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014 - PMM
PROCESSO Nº 313/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº: 02.742.361/0002-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 1268
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.30.15.00 Mat Festividades e Homenagens 1273 (Fonte 0)
Reserva de Saldo nº 3802
VALOR: R\$7.882,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 - PMM
PROCESSO Nº 158/2014 - PMM
O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que a empresa MED-CALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.572.763/0001-60, fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com base nas disposições do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e item 1,8 da ata de registro de preços, referente ao processo epigrafado, com fulcro no Artigo nº 58, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Matinhos, 30 de outubro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES PORTADORES DE AGRAVO GRAVE, em favor da empresa DROGARIA MATINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.320.628/0001-74, no valor de R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 16 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2014 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, em favor da empresa LUZ & FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 02.742.361/0002-10, no valor de R\$7.882,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Matinhos, 18 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2014 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 0025/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTIPO - EMULSÃO ASFÁLTICA FORMULADA COM FRAÇÕES DE ÓLEO DE XISTO, em favor da JUFAP COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.738.565/0001-94, no valor global de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.
Matinhos, 16 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014 - PMM
PROCESSO Nº 224/2014
GESTOR DAATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DAATA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ N.º 02.816.696/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030100192030 Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde 1719 - 3.3.90.32.00 Mat.
Distrib. Gratuita - 3.3.90.32.03 - Mat Saúde Distrib Gratuita 1721 (Fonte 303)
103010024209200 Ações Eixo Assist Farmacêutica 1920 - 3.3.90.32.00 Mat Gratuita 1921 (Fonte 303)
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
13	600	AMP	Brometo de pancurônio 2mg/ml ampola injetável 2ml	Novafarma	4,55	2.730,00
31	120	AMP	Cloreto de Suxametônio 500mg/ml ampola injetável	Blau	9,65	1.158,00
58	12.000	AMP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2ml injetável	Famace	0,49	5.880,00
61	100	UND	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml	Blau	8,90	890,00
62	200	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	Blau	11,90	2.380,00
65	600	AMP	Fenitoína Sódica 5% 5ml ampola injetável.	Teuto	1,05	630,00

65	600	AMP	Fenitoína Sódica 5% 5ml ampola injetável.	Teuto	1,05	630,00
80	1.600	AMP	Haloperidol 5mg/ml ampola injetável.	Teuto	0,47	752,00
89	100	AMP	Nitroprusseto de sódio 50mg solução injetável	Hypofarm	4,55	455,00
124	500	UND	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml com 1 seringa pré-enchida 1ml.	União Química	11,84	5.920,00
130	500	UND	Ácido folínico 15 mg comprimido	Hipolabor	1,05	525,00
131	1.000	UND	Ácido mucopolissacarido+polissulfúrico 500mg gel tópico 40g.	União Química	9,48	9.480,00
157	200.000	UND	Captopril 25mg comprimido.	Sanval	0,02	4.000,00
252	5.000	UND	Ivermectina 6mg comprimido.	Vitapan	0,27	1.350,00
TOTAL						R\$36.150,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2014 - PMM
PROCESSO Nº 300/2014
GESTOR DAATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: RESCUE THREE BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE AQUÁTICO E VERTICAL LTDA
CNPJ N.º 16.715.854/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE, SALVAMENTO, APH, PLACAS DE INFORMAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0452.2067 Administração Recursos FUNREBOM 2187 - 3.3.90.30
Material de Consumo - 2271 Mat Proteção e Segurança (Fonte 515) 2200
Outros Mat Consumo (Fonte 515) 2223 - 4.4.90.52 Equip Mat Permanente 2272 - Equip Prot Segurança (Fonte 515) 2273 - Equip Áudio, Vídeo e Foto (Fonte 515) 2275 Máq e Ferramentas Oficina (Fonte 515) 2274 Equip Mergulho e Salvamento 2227 Mobiliário Geral (Fonte 515)
PREÇOS REGISTRADOS:



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2014 - PMM
PROCESSO Nº 300/2014
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ N.º 14.137.396/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE, SALVAMENTO, APH, PLACAS DE INFORMAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0452.2067 Administração Recursos FUNREBOM 2187 - 3.3.90.30 Material de Consumo - 2271 Mat Proteção e Segurança (Fonte 515) 2200 Outros Mat Consumo (Fonte 515) 2223 - 4.4.90.52 Equip Mat Permanente 2272 - Equip Prot Segurança (Fonte 515) 2273 - Equip Audio, Vídeo e Foto (Fonte 515) 2275 Máq e Ferramentas Oficina (Fonte 515) 2274 Equip Mergulho e Salvamento 2227 Mobiliário Geral (Fonte 515)
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
27	1	UND	PLACA DE ADVERTÊNCIA - medida 200x100cm; ÁREA PROTEGIDA POR GUARDA VIDAS A 100M. Aço galvanizado nº 18 (1,25mm); a superfície deverá ser limpa e pintada com tinta fundo eletrolítica poliéster; as tarjas, letras e orlas, deverão ser executadas com película 100% refletiva grau técnico, nas cores determinadas no modelo apresentado pelo Corpo de Bombeiros; em seu verso as placas deverão ser pintadas com tinta cor preta fosca (Epóxi - 160 graus).	Sinalcity	750,00	750,00
28	1	UND	PLACA DE ADVERTÊNCIA - medida 200x100cm; ÁREA PROTEGIDA POR GUARDA VIDAS A 150M. Aço galvanizado nº 18 (1,25mm); a superfície deverá ser limpa e pintada com tinta fundo eletrolítica poliéster; as tarjas, letras e orlas, deverão ser executadas com película 100% refletiva grau técnico, nas cores determinadas no modelo apresentado pelo Corpo de Bombeiros; em seu verso as placas deverão ser pintadas com tinta cor preta fosca (Epóxi - 160 graus).	Sinalcity	751,00	751,00
29	10	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE POSTO - medida 100x50cm (POSTO CAIOBÁ II). Aço galvanizado nº 18 (1,25mm); a superfície deverá ser limpa e pintada com tinta fundo eletrolítica poliéster; as tarjas, letras e orlas, deverão ser executadas com película 100% refletiva grau técnico, nas cores determinadas no modelo apresentado pelo Corpo de Bombeiros; em seu verso as placas deverão ser pintadas com tinta cor preta fosca (Epóxi - 160 graus).	Sinalcity	465,00	4.650,00

30	5	UND	PLACA DE CONDIÇÕES DE MAR - medindo 100x100cm. Aço galvanizado nº 18 (1,25mm); a superfície deverá ser limpa e pintada com tinta fundo eletrolítica poliéster; as tarjas, letras e orlas, deverão ser executadas com película 100% refletiva grau técnico, nas cores determinadas no modelo apresentado pelo Corpo de Bombeiros; em seu verso as placas deverão ser pintadas com tinta cor preta fosca (Epóxi - 160 graus).	Sinalcity	569,00	2.845,00
31	5	UND	PLACAS DE REGRAS DE SEGURANÇA - medindo 100x100cm. Aço galvanizado nº 18 (1,25mm); a superfície deverá ser limpa e pintada com tinta fundo eletrolítica poliéster; as tarjas, letras e orlas, deverão ser executadas com película 100% refletiva grau técnico, nas cores determinadas no modelo apresentado pelo Corpo de Bombeiros; em seu verso as placas deverão ser pintadas com tinta cor preta fosca (Epóxi - 160 graus).	Sinalcity	572,00	2.860,00
32	5	UND	PLACA DE INDICAÇÃO DE POSTO - medindo 100x20cm. Aço galvanizado nº 18 (1,25mm); a superfície deverá ser limpa e pintada com tinta fundo eletrolítica poliéster; as tarjas, letras e orlas, deverão ser executadas com película 100% refletiva grau técnico, nas cores determinadas no modelo apresentado pelo Corpo de Bombeiros; em seu verso as placas deverão ser pintadas com tinta cor preta fosca (Epóxi - 160 graus).	Sinalcity	419,00	2.095,00
					TOTAL	R\$13.951,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2014

Eduardo Antônio Dalmore
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2014 - PMM
PROCESSO Nº 300/2014
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ N.º 03.928.511/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RESGATE, SALVAMENTO, APH, PLACAS DE INFORMAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0452.2067 Administração Recursos FUNREBOM 2187 - 3.3.90.30 Material de Consumo - 2271 Mat Proteção e Segurança (Fonte 515) 2200 Outros Mat Consumo (Fonte 515) 2223 - 4.4.90.52 Equip Mat Permanente 2272 - Equip Prot Segurança (Fonte 515) 2273 - Equip Áudio, Vídeo e Foto (Fonte 515) 2275 Máq e Ferramentas Oficina (Fonte 515) 2274 Equip Mergulho e Salvamento 2227 Mobiliário Geral (Fonte 515)
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1	UND	BOLSA ACONDICIONAMENTO PARA DECORDA. Deverá ser confeccionado em nylon amassado na cor vermelha, com as dimensões de 27 cm x 64 cm, com 2 compartimentos externos nas laterais da bolsa de tamanho 46 cm X 20 cm, e 1 compartimento para identificação em cristal 0,2mm transparente tamanho 29 cm x 19 cm. Deverá ter alças de mão para transporte e alças de ombro. Limite máximo de carga de 50 kg.	Ultra Safe	179,00	179,00
03	6	UND	CINTO TALABARTE duplo em forma de "Y". Talabarte duplo em forma de "Y", deverá ser confeccionado em fita tubular de material sintético (poliamida ou dynema) com carga de ruptura entre 15kN e 22 kN. As costuras devem ser reforçadas e confeccionadas com fio sintético de alta resistência em cor contrastante a da fita. Deverá possuir um absorvedor de energia (ABS) com conector, na extremidade (superior), o talabarte deverá possuir 2 conectores tipo gancho com abertura entre 90mm e 110 mm em duralumínio e trava dupla de segurança com carga de ruptura de entre 22kN e 30kN. Sua carga de ruptura em final de curso deverá ser superior a 15kN. Na extremidade (inferior) deverá conter um conector (mosquetão oval com carga de ruptura entre 15KN e 22KN) para fixação ao cinto tipo paraquedista. Todos os itens que compõem o talabarte deverão conter certificação regida pelo Ministério do Trabalho e/ou certificações internacionais.	Ultra Safe	720,00	4.320,00

05	1	UND	KIT FERRAMENTA DE PRECURSÃO MANUAL. Equipamento para realizar de forma rápida e simples aberturas forçadas, através de movimento deslizando de um corpo precursor sobre um eixo, depositando toda a força realizada sobre um num só ponto da ferramenta, tendo como deslocamento mínimo de 30cm do eixo, a ferramenta deverá possuir bloqueio que permita bloquear o corpo para utilização da ferramenta em forma de alavanca, possuir fecho de retenção de diferentes ponteiros, deverá ser construído em aço de elevada qualidade. Deverá fazer parte do kit: ponta cortadora com funcionamento tipo "abre latas", ponta arrombadora, cinzel de 3" e 1", ponteira e bolsa com repartições próprias para melhor armazenar as ferramentas que compõe o kit. Não possuir peso total superior à 20 kg. Ter garantia mínima de 6 meses.	Paratech	4.290,00	4.290,00
08	6	UND	JOELHEIRA/CANELEIRA. Joelheira com caneleira, a proteção deverá ser fabricada em ABS de alto impacto, com espuma de alta densidade, deverá possuir tiras elásticas ajustáveis, com fixação através velcro. Deverá ser na cor preto.	Feline	180,00	1.080,00
11	15	UND	MOSQUETÃO EM DURALUMÍNIO 36 KN. Peça confeccionada em duralumínio, modelo (D) assimétrico, com trava do tipo rosca. Com resistência mínima de 36 KN. Contendo qualquer das certificações CE-EM 362, UIAA e NFPA.	CT	80,00	1.290,00
12	40	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM CERTIFICAÇÃO. Óculos para uso profissional constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato óptico, hastes em plástico preto com revestimento macio e flexível, encaixe do apoio nasal em plástico maleável, com curvatura de 8°. Com lente em policarbonato que forneça proteção de no mínimo 99% da luz UV prejudicial e amplo campo de visão. Contendo ainda proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais. As lentes poderão ser Lente cinza espelhada ou azul espelhada e devem apresentar proteção anti-risco aumentando a sua durabilidade e anti-embaçante. Certificação de acordo com o MTE CA 15967 e/ou Normas Internacionais ANSI Z87.1+. Deverá acompanhar com cada óculos cordinha e estojo.	Sunbird	51,00	2.040,00



Atos do Poder Executivo

N.º 068/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, **CLINICA ACESSO** sito Avenida. Maringá n.º187, Centro para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** que acontecerá no dia **29 de dezembro de 2014.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
29/12/2014	14:00 hrs	DENISE ROSA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM
29/12/2014	14:40 hrs	ELTON LUIS ALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
29/12/2014	15:20hrs	FABIOLA KMIECIK GONÇALVES	ENFERMEIRA
29/12/2014	16:00hrs	LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO	FARMACEUTICO GENERALISTA

1.1 **Será considerado ELIMINADO o candidato que:**

1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.4 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

1.5 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

1.6 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura.

1.7 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.8 É de Responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Perícia Médica e da Avaliação Psicológica.

1.9 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **(caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, 02 lápis nº 02, apontador), e o original de documentos oficial de identidade.**

1.10 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

1.11 Informamos que **não haverá intervalo** entre a aplicação do teste e a entrevista, devendo o candidato aguardar para realizá-la, **Terão prioridade para realizar entrevistas**, idosos, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades de atendimento prioritário, conforme estabelecido no disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril.

1.12 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 18 de dezembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 105/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2015, a Portaria nº 068/2013, ficando o servidor EDUARDO GALVÃO PEREIRA novamente designado a desempenhar suas funções junto ao departamento de contabilidade desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Matinhos, 15 de dezembro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 106/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado o Servidor desta Casa de Leis ISAIAS CORREA, como responsável pelos adiantamentos para despesas de pronto pagamento, definidas na Lei Municipal nº 983/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 090/2014.

Matinhos, 15 de outubro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente.

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON

SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 37ª Sessão Ordinária realizada em 24 de novembro de 2014, o qual é aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informa que a Secretária Municipal de Saúde do Município de Matinhos, Sra. Maria da Graça Viganó, protocolou um ofício em resposta à sua convocação, requerida pelo Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do presente ofício, bem como a leitura do ofício da Sra. Rosane J. F. Silva - Diretora do FASSEM (Fundo Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de Matinhos),

também em resposta à sua convocação, requerida pelo Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Posteriormente, o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos demais ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. O Sr. Presidente solicita que o 1º Secretário, Vereador Jamerson Santana Gonçalves, faça a leitura da lista de oradores. Fizeram uso da palavra os Vereadores José Carlos do Espírito Santo e Ari Antonio Alves Sobrinho. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira coloca em deliberação do plenário a justificativa da ausência, por motivo de força maior, do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual é aprovado pelos presentes. O Sr. Presidente informa que, em decorrência dos trâmites da Lei Orçamentária, os demais Projetos estão trancados nas Comissões e, portanto, não há Projeto a ser votado. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 01 de dezembro de 2014

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA

GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, informa à toda população que fica adiada a Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2015, que se realizaria na data de hoje às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de dezembro de 2014.

CLAUDIO AMARANTE

Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**